



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 964 DE 07 DE AGOSTO DE 1.973.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$2.000,00(DOIS MIL CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO E A DOAR REFERIDO APARELHO À POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$2.000,00(DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de um aparelho telefônico, o qual será assim classificado:

DEFESA E SEGURANÇA

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.26

Material Permanente

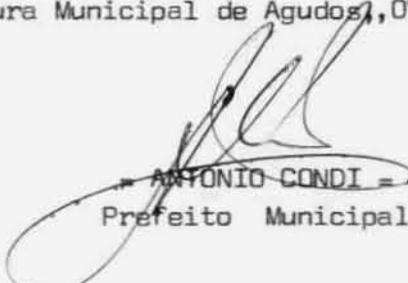
Aquisição de Aparelho Telefônico:..... R\$ 2.000,00-

§ ÚNICO - Para atender as despesas de que trata o presente artigo, fica anulada igual importância do Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, nos termos do Art. 43, nº II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

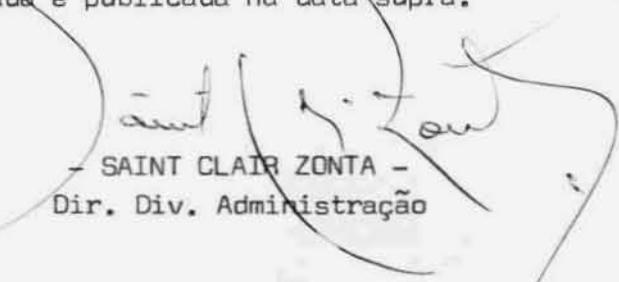
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a alienar, por doação pura e simples, à POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, o referido aparelho, o qual, será instalado emantido por conta do referido órgão policial, no Posto de Fiscalização Rodoviária sito no Km. 312 da Rodovia Marechal Rondon.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de 1973.-


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração